

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022.14/2022

PREGÃO Nº 022/2022 PROCESSO Nº 23122.006061/2022-13

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, com sede à Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP: 36.307-352, São João del-Rei, MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.186.804/0001-05, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, Fernanda Márcia de Lucas Resende, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição material elétrico e eletrônico (Parte 1), especificado nos itens do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão nº 022/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa TI Componentes Eletrônicos EIRELI, CNPJ nº 39.678.810/0001-37, com sede à Rua do Triunfo, 58 - Andar 2 - Conj. 2, bairro Santa Efigênia, cidade de São Paulo/SP, CEP: 01.212-010, telefone nº (11) 3362-1856, e-mail ti.eletronicos@outlook.com, representada pelo Sr. Francisco de Assis Malfatti, RG nº 48456718 - SSP/SP, CPF nº 585.849.608-30.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário R\$
07	ARDUINO LILYPAD - MICROCONTROLADOR: ATMEGA328P - 6 PORTAS ANALÓGICAS - 8MHZ CLOCK	UNIDADE	7	F.Flop	33,84
10	ARDUINO UNO REV 3 COM MICROCONTROLADOR ATMEGA328; TENSOES DE ALIEMNTACAO 7-12V; TENSAO DE ENTRADA 6-20V PINOS DE I/O 14 (6 PWM) ; PINOS DE ENTRADA NALOGICAS: MEMORIA FLASH: 32KB COM BOOTLOADER; SRAM: 2KB; EEPROM: 1KB CLOCK: 16MHZ	UNIDADE	22	F.Flop	62,83
15	MÓDULO BLUETOOTH HC-05 COMPATÍVEL COM ARDUINO UNO - DEVE PERMITIR COMUNICAÇÃO TANTO NO MODO MESTRE COMO NO ESCRAVO - ALIMENTAÇÃO DE 3.3V A 5V.	UNIDADE	5	F.Flop	35,78
16	BOTAO DUPLO + NORMALMENTE ABERTO + NORMALMENTE FECHADO PARA PAINEL ELETRICO	UNIDADE	5	Soprano	27,89

43	CABO JUMPER MACHO-FÊMEA, PARA PROTOTIPAGEM CONTENDO 40 UNIDADES. COMPRIMENTO DO CABO DE 20CM.	UNIDADE	5	F.Flop	7,15
44	CABO JUMPER, FÊMEA-FÊMEA, PARA PROTOTIPAGEM CONTENDO 40 UNIDADES, COMPRIMENTO DO CABO DE 20CM.	UNIDADE	3	F.Flop	5,99
49	CAPACITOR POLIÉSTER 250V (OU SUPERIOR), 100NF	UNIDADE	10	Epcos	0,52
50	CAPACITOR POLIÉSTER 250V (OU SUPERIOR), 10NF	UNIDADE	10	Epcos	0,52
51	CAPACITOR POLIÉSTER 250V (OU SUPERIOR), 150NF	UNIDADE	10	Epcos	0,71
52	CAPACITOR POLIÉSTER 250V (OU SUPERIOR), 2,2NF	UNIDADE	10	Epcos	1,56
53	CAPACITOR POLIÉSTER 250V (OU SUPERIOR), 33NF	UNIDADE	10	Epcos	0,57
54	CAPACITOR POLIÉSTER 250V (OU SUPERIOR), 470NF	UNIDADE	10	Epcos	0,73
55	CAPACITOR POLIÉSTER 250V (OU SUPERIOR), 82NF	UNIDADE	10	Epcos	0,61
57	CAPACITOR ELETROLITICO - 1000 MICROFARAD X 25V	UNIDADE	10	Hitano	1,00
58	CAPACITOR ELETROLITICO - 10MF X 25V	UNIDADE	10	Hitano	0,19
59	CAPACITOR ELETROLITICO - 2200 MICROFARAD X 25V	UNIDADE	10	Hitano	1,80
60	CAPACITOR ELETROLITICO - 33MF X 50V	UNIDADE	10	Hitano	0,22
61	CAPACITOR ELETROLITICO - 470 MICROFARAD X 25V	UNIDADE	10	Hitano	0,66
62	CAPACITOR ELETROLITICO 50V (OU MAIS) DE 4700UF	UNIDADE	10	Hitano	7,80
63	CAPACITOR ELETROLITICO 50V (OU SUPERIOR), 2200UF	UNIDADE	10	Hitano	4,43
65	CAPACITOR POLIESTER - 10 NONOFARAD X 100V	UNIDADE	10	Epcos	0,12
67	CAPACITOR POLIESTER - 22 NANOFARAD X 100V	UNIDADE	10	Epcos	0,45
68	CAPACITOR POLIESTER - 220 NANOFARAD X 100V	UNIDADE	10	Epcos	0,45
69	CAPACITOR POLIESTER - 4,7NF X 100W	UNIDADE	10	Epcos	0,28
73	SOLDA 1 MM DIÂMETRO, LIGA 60/40 COM FLUXO, 0,5KG	ROLO	2	Soft	149,98
75	CHAVE GANGORRA, KCD3-101, 2 TERMINAIS PRETA, CAPACIDADE DE CONDUÇÃO: 15A 250 VAC, 20A 125VAC	UNIDADE	5	ZX	4,53
76	CHAVE GANGORRA 2 TERMINAIS, ON/OFF, TENSÃO MÁXIMA: 250V, AC, CORRENTE MÁXIMA: 3A, MODELO: KCD11, TAMANHO: 15.11 MM X 10 MM	UNIDADE	5	ZX	2,40
77	CI AMPLIFICADOR OPERACIONAL DE BAIXA POTENCIA MODELO LM358	UNIDADE	15	NSC	6,74
78	CI COM FUNÇÃO DE COMPARADOR DE TENSÃO MODELO LM339	UNIDADE	10	NSC	1,56
79	CIRCUITO ACOPLADOR OPTICO INTEGRADO ISOLADOR DE TENSÃO - MODELO 4N25	UNIDADE	20	Texas	1,30
80	CIRCUITO INTEGRADO - ELETRONICA - LM555	UNIDADE	10	Texas	0,75
81	CIRCUITO INTEGRADO - ELETRONICA - LM741	UNIDADE	20	Texas	2,03
82	CIRCUITO INTEGRADO 555, ENCAPSULAMENTO DIP	UNIDADE	5	Texas	1,48

83	CIRCUITO INTEGRADO HA 1377	UNIDADE	8	Harris	14,17
85	CIRCUITO INTEGRADO PWM SG3525 - CIRCUITO MODULADOR DE PULSO - ENCAPSULAMENTO DIP	UNIDADE	10	SGS	4,00
86	CIRCUITO INTEGRADO PWM TL494 - CIRCUITO MODULADOR DE PULSO - ENCAPSULAMENTO DIP	UNIDADE	10	Texas	2,70
87	Comp. eletrônico (Trimpot Multivoltas 100kohms) resistor variável multivoltas	UNIDADE	15	Bourns	2,79
88	COMPONENTE ELETRONICO (CI LM 324 N) - CIRCUITO INTEGRADO	UNIDADE	8	NSC	1,53
89	COMPONENTE ELETRONICO (TRIMPOT 5 KOHMS) - RESISTOR VARIABEL MULTIVOLTAS	UNIDADE	15	Bourns	2,33
90	COMPONENTE ELETRONICO (TRIMPOT MULTIVOLTAS 10Kohms) RESISTOR VARIABEL MULTIVOLTAS	UNIDADE	15	Bourns	2,16
97	CRISTAL OSCILADOR 16 MHZ	UNIDADE	8	ABC XTAL	1,65
101	DIODO ZENER 12V X 1W	UNIDADE	30	Phillips	0,22
122	DISPLAY DE LED 7 SEGMENTOS, 14MM, CATODO COMUM	UNIDADE	8	Paralight	2,56
125	ESP32 MÓDULO WIFI BLUETOOTH DUAL CORE, CPU: XTENSA® DUAL-CORE 32-BIT LX6, ROM: 448 KBYTES, RAM: 520 KBYTES, - FLASH: 4 MB, CLOOCK MÁXIMO: 240MHZ, GPIO: 36 PINOS (PWM, I2C E SPI), ADC: 18 CANAIS (12 BITS), DAC: 2 (8 BITS), BLUETOOTH: V4.2 BR / EDR E BLE (BLUETOOTH LOW ENERGY)	UNIDADE	15	F.Flop	58,49
130	ESTANHO PARA SOLDA DE CONEXÕES ELETRÔNICAS, DIAM.: 1,0MM, LIGA: 63%SN / 37%PB, PESO LIQ. 500G	UNIDADE	2	Soft	155,74

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 - Não há órgão participante para este certame.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE DA ATA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 - por razão de interesse público; ou

6.9.2 - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



7.1.1 - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via única, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada em https://ufsj.edu.br/dimap/atas_de_registro_de_preco.php.

São João del-Rei, 07 de abril de 2022

**FRANCISCO
DE ASSIS
MALFATTI:58
584960830**

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS
MALFATTI:58584960830
Dados: 2022.04.07 10:47:41 -03'00'

Fernanda Márcia de Lucas Resende
Pró-Reitora de Administração

Responsável pela Empresa
Carimbo CNPJ

**TI COMPONENTES
ELETRONICOS
EIRELI:396788100001
37**

Assinado de forma digital por TI COMPONENTES ELETRONICOS
EIRELI:39678810000137
Dados: 2022.04.07 10:52:05 -03'00'